



## **Conselho Federal de Farmácia**

### **PRÊMIO JAYME TORRES DE FARMÁCIA – ANO 2012**

#### **EDITAL**

##### **1. Objetivo**

Identificar, reconhecer e difundir ações de farmacêuticos e de estudantes de Farmácia, que tenham por objetivo melhorar as condições de saúde da comunidade e sua qualidade de vida.

##### **2. Realização e organização**

O *Prêmio Jayme Torres de Farmácia* é instituído e concedido pelo Conselho Federal de Farmácia, em conformidade com as Resoluções Normativas n.º 376, de 2002; n.º 395, de 2003 e n.º 512, de 2009. Sua organização é de responsabilidade da Comissão de Divulgação e Publicidade do Conselho Federal de Farmácia.

##### **3. Âmbito do Prêmio: Nacional.**

##### **4. Categorias:**

###### **4.1 Farmacêuticos e estudantes de Farmácia**

##### **5. Modalidade e tema para o prêmio em 2012:**

###### **5.1 Modalidade: Artigo**

###### **5.2 Tema: Farmácia Hospitalar**

##### **6. Como participar**

**6.1** Poderão participar farmacêuticos que estejam em dia com suas obrigações com o CRF de origem e alunos dos cursos de graduação em Farmácia, comprovadamente matriculados em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os trabalhos poderão ser individuais ou de grupo. Quando em grupo, deverá vir indicado, na inscrição, como primeiro nome, o respectivo representante, denominado de autor principal, que estará em Brasília, a convite do CFF, para receber a premiação.

**6.2** Prazo para envio dos trabalhos: de **01 de agosto a 01 de outubro de 2012.**



## **Conselho Federal de Farmácia**

**6.3** Os trabalhos serão recebidos **exclusivamente via correio, apenas por SEDEX**, e devem ser enviados para :

**Prêmio Jayme Torres de Farmácia - 2012 / Comissão de Divulgação e Publicidade - Conselho Federal de Farmácia SHCGN-CR 712/713 Bloco "G" N° 30**

**CEP 70760-670 - Brasília - DF**

**Incluir endereço postal completo do remetente, autor ou autor principal, assim como telefones.**

**Aviso:** Para efeito de conferência do cumprimento dos prazos, será considerada a data da postagem no correio (carimbo da ECT no envelope do Sedex).

**6.4 Documentos necessários e indispensáveis a cada concorrente:**

**6.4.1 Farmacêuticos:** Cópias da Cédula de Identidade Profissional (Inscrição no CRF) e do CPF do autor, ou do autor principal.

**6.4.2 Estudantes de Farmácia:** Cópias da Carteira de Identidade, CPF, e Declaração da Faculdade comprovando estar o autor ou autor principal e colaboradores, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Farmácia.

**7. Dos Trabalhos:**

**7.1.** O artigo deverá ser redigido em língua portuguesa e entregue em **5 (cinco) vias impressas, e também em 2 (dois) arquivos eletrônicos (CD's e/ou DVD's)**, acondicionados num único envelope lacrado, e enviado conforme ítem 6.3.

**7.2.** O trabalho, mesmo quando realizado por um grupo de autores, deverá ser inscrito em nome do autor ou autor principal, o qual será o representante do grupo junto ao CFF, e que será o convidado para comparecer em Brasília, no caso de premiação.

**7.3** Cada autor, principal ou colaborador, só poderá constar em um único trabalho concorrente.

**7.4** À Comissão Avaliadora é atribuída a competência de classificar os melhores trabalhos para premiação, sendo 2 (dois) entre os inscritos na categoria Farmacêutico, e 1(um) entre àqueles que concorrem na categoria Estudante de Farmácia.

**7.5** Aos participantes é assegurado o sigilo das informações disponibilizadas em seu material durante o processo de avaliação. Todo material recebido pelo CFF será encaminhado à Comissão de Divulgação e Publicidade, a qual ficará responsável pelas providências de sua guarda, até a data de entrega para a



## **Conselho Federal de Farmácia**

Comissão Avaliadora, que então se reunirá para apreciá-los. Preliminarmente, cumpre à Comissão de Divulgação e Publicidade, investida na função de Comissão Coordenadora, conferir a documentação exigida no edital, repassando e numerando apenas os trabalhos com inscrição considerada regular, de acordo com este edital. A Comissão Avaliadora será nomeada pelo presidente do CFF e receberá os trabalhos concorrentes sem qualquer identificação, apenas numerados aleatoriamente pela Comissão Organizadora. Concluída a criteriosa etapa de julgamento e classificação dos trabalhos concorrentes, a Comissão Avaliadora apresentará os números dos artigos classificados, em cada categoria, para que a Comissão Organizadora confira em sua lista os respectivos autores a serem premiados, prosseguindo-se então a fase de divulgação do resultado.

**7.6** O resultado do Prêmio deverá ser divulgado através da *home page* do CFF ([www.cff.org.br](http://www.cff.org.br)), **até a data de 10 de Novembro de 2012.**

**7.7** Os concorrentes ao se inscreverem, aceitam os termos deste regulamento, comprometendo-se em acatar todas as decisões das Comissões Organizadora e Avaliadora.

### **8. Normas para apresentação dos trabalhos.**

#### **Informações gerais:**

O texto deverá conter no mínimo 12 e no máximo 20 páginas. O artigo deverá ser apresentado em cinco vias. As páginas devem ser numeradas sequencialmente a partir da capa. Obrigatoriamente, os textos deverão ser apresentados em padrão A4; com fonte Times New Roman, tamanho 12; com espaçamento simples; margens superior e inferior de 2,5 cm; margem esquerda 3,0 cm e direita 2,5 cm.

#### **Estruturas do artigo:**

**1. Capa:** Título do artigo, autor, ou autor principal e sequencialmente demais autores colaboradores (nomes por extenso, sem abreviaturas, e apenas o sobrenome em maiúscula), endereços: postal, eletrônico (e-mail), e telefone para contato.

**2. Primeira página interna:** Somente o título do artigo, sem qualquer outra identificação.

**3. Texto:** Introdução, material e método(s), resultado(s), discussão, conclusão, e referências bibliográficas citadas no texto.

**3.1. Referências bibliográficas:** quando necessárias, devem ser dispostas em ordem alfabética, pelo sobrenome do primeiro autor, numeradas consecutivamente e inseridas no texto pelo número correspondente. Seguir as normas da ABNT, como nos exemplos a seguir:



## **Conselho Federal de Farmácia**

### **- Livros e outras monografias (simples modelo):**

KIBBE, A.H. (Ed.) *Handbook of pharmaceutical excipients*. 7.ed. Washington: Pharmaceutical Press, 2010.655p.

### **- Capítulos de Livros:**

FIGLIANO, E.F.; HAGEN, T. A. Pré- formulação. In: LACHMAN, L.; LIEBERMAN, H.A.; KANING, J.K. Teoria e prática na indústria farmacêutica. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2011. p. 295-340.

### **- Dissertações e Teses:**

PERES-PERES, P. Obtenção de sistema multiparticulado flutuante de metil celulose e ftalato de hidroxipropilcelulose de liberação controlada utilizando rifampicina como fármaco modelo. 2010. 91f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas) – Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual Paulista – Unesp, Araraquara, 2010.

### **- Artigos de periódicos:**

Abreviaturas. Os títulos de periódicos deverão ser abreviados conforme o *Biological Abstracts*, *Chemical Abstracts*, *Index Medicus*, *Current Contents*. Exemplos:

TOLDO, E.V; ORTEGA, L.N.; L.N.SILVA, G.E.C.; BAZOTTE, R.B. O papel da glicemia capilar na detecção e tratamento do diabetes mellitus tipo 2. *Infarma, CFF, Brasília, v.23, n.3/4, p.25-30*, 2011

### **- Trabalho de Congresso ou similar (publicado)**

TERRUGI, C.H.B.; GALLI, J.A.; SCARPA, M.V.; CARDILLO, J.A.; LIMA-FILHO, A.A.S.; OLIVEIRA, A.G. Effect of bevacizumab and lipid Carrier-entrapped bevacizumab on the vegf-expression in human fibroblasts. In 7<sup>th</sup> International Congress of Pharmaceutical Sciences, Resumos do Cifarp., São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009

**- Citação no texto:** utilizar sistema numérico. A citação de um autor no texto (quando necessária) deverá ser pelo sobrenome e o número da referência na entrelinha superior.

No caso de dois autores, os sobrenomes devem ser separados por &. Mais de dois autores, indicar apenas o sobrenome do primeiro seguindo de *et al.*

**- Anexos e/ou Apêndices:** serão incluídos somente quando imprescindíveis à compreensão do texto.

**- Tabelas:** Devem ser numeradas consecutivamente com algarismos arábicos e encabeçadas pelo título.

**- Figuras:** Desenhos, gráficos, mapas, esquemas, fórmulas, modelos (apenas em computador); fotografias (apenas “scaneadas” diretamente no texto ou no formato JPEG). As figuras serão numeradas consecutivamente em algarismos arábicos e iniciadas pelo termo FIGURA, na parte inferior de cada



## **Conselho Federal de Farmácia**

ilustração. As figuras e suas legendas devem ser claramente legíveis, após sua redução no texto impresso de 10x17cm.

- **Unidades de medida e símbolos:** Deve-se restringir apenas àqueles usados convencionalmente ou sancionados pelo uso.

### **9. Premiação**

A premiação será concedida aos dois primeiros classificados da categoria **Farmacêutico** e ao primeiro classificado da categoria **Estudante de Farmácia**.

**Primeiro classificado Categoria Farmacêutico:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), certificado e troféu.

**Segundo classificado Categoria Farmacêutico:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), certificado e troféu.

**Primeiro classificado Categoria Estudante de Farmácia:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), certificado e troféu.

**9.1** - Os vencedores : (Autores Individuais e/ou Autores Principais), receberão os respectivos prêmios em Brasília, em solenidade do Conselho Federal de Farmácia .

**9.2** – Os autores colaboradores receberão certificados de participação.

### **10. Disposições Finais**

- ✓ Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.
- ✓ Os trabalhos não serão devolvidos aos autores.
- ✓ Para o recebimento dos Prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem dos vencedores, serão de responsabilidade do CFF.
- ✓ Ao se inscreverem no Prêmio Jayme Torres de Farmácia – 2012, os participantes concordam com a utilização, sem ônus, de seus nomes, imagem e material, para divulgação, em quaisquer meios de comunicação nacionais e internacionais que o CFF julgar relevante.
- ✓ É proibida a participação de Conselheiros e Funcionários do CFF e dos CRF's, assim como da eventual empresa que vier a promover o prêmio.
- ✓ Os casos omissos deste Regulamento serão definidos e acordados pela Comissão Organizadora, e no julgamento dos artigos, pela Comissão Avaliadora do Prêmio Jayme Torres de Farmácia – 2012.